



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.797.458/0001-56, com sede na Rua das Araucárias, nº 111, Bairro Floresta, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89710-052, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **ANDRÉ LUIZ SIMON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 133222-6 e inscrito no CPF sob o nº 062.232.139-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 75/2020** modalidade **Tomada de Preços nº 08/2020**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registrar o aumento de valor do contrato original nº 121/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de construção de uma praça no Bairro Progresso e uma praça no Loteamento Christ, no município de Peritiba, com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no **Anexo “E”** do Edital e de acordo com o memorial descritivo, orçamento, projeto básico e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ALTERADOS:

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 8.136,49 (Oito mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) ($\cong 11,85\%$) referente ao acréscimo dos itens e quantidades conforme planilha em anexo na praça no Loteamento Christ.

2.2. Tal aditivo se justifica em virtude da necessidade da execução de sistema de drenagem não prevista no projeto original. Tal sistema é necessário para evitar que as águas pluviais desaguem em terrenos de municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Município de Peritiba – SC., 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato